Ano Base: 2017

UG Contratante160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros MilitarAutorização Fornecimento2017AF000001Data Emissão12/06/2017Gestão Contratante16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros MilitarValor675,20Prazo de Entrega45CNPJ UG14.186.135/0001-06Mês AutorizaçãoJulhoData Encerramento

 CNPJ UG
 14.186.135/0001-06
 Mês Autorização
 Julho
 Data Encerramento

 Nº Processo
 PP 149-16-CBMSC
 Nº CIG
 985
 Prazo de Pagamento
 75

Favorecido 73.710.394/0001-45 TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Nº Edital 149-16-CBMSC Data Cancelamento

Endereço GISELA, 2205, BELA VISTA, SAO JOSE, 88110111 Telefone (48) 3033-4533 Situação Emitida

E-mail Código Sigef 2017CT010248

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00003	Código: 02161-0-002 Marca: TRACTON - Item: CAMISETA REGATA VERMELHA PARA SALVA-VIDAS BM MODELO		2017NE001027	16,00000	42,20	675,20
	PMSC TAMANHO M / Camiseta regata Guarda-vidas Nilitar					

**Total:** 675,20

#### Observação

AF 252-17-CBMSC

#### Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros

Logradouro Rua São José dos Operários, S/N

Bairro Barreiros Município São José UF SC CEP 88.113-165

Ponto de Referência

Contratante:

CPF:

Ano Base: 2017

#### TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Empresa **TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ n° 73.710.394/0001-45 por intermédio de seu representante legal, **Joceli Manoel Pereira**, portador(a) da Carteira de Identidade n° RG. **68279884904**, CPF n° **682.798.849-04**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento N° **2017AF000001**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de n° **149-16-CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2017AF000001**, do Pregão Eletônico nº **149-16-CBMSC**, do(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, contendo **2** páginas;
- b) Concorda que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em formato PDF, scaneado, para o e-mail contratos@cbm.sc.gov.br, ou via FAX (48) 3665-7617
- c) Concorda que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite:

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **149-16-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 12/06/2017.

Joceli Manoel Pereira
Representante/Procurador
TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

# ANEXO "ÚNICO" À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 252-17-CBMSC

# 1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
003	Camiseta regata guarda-vidas Militar	Peça	16	R\$ 42,20	R\$ 675,20
				TOTAL	R\$ 675,20

### 2. GRADE DE TAMANHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	
003	Camiseta regata guarda-vidas Militar	P	02	
		M	03	
		G	09	
		GG	02	
		TOTAL	16	

# 3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

### LOTE I – ITEM 3 – CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS MILITAR:

3.3. camiseta regata **vermelha** (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e cavas, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm com estampa em sublimação total (frente e costas).

3.3.1. cálculo da diferença de cor aceitável:

### **Amarelo:**

L\*=86,50

a = -8.20

b\*=76.40

### Vermelho:

L\* = 51.00

a\* = 55.50

b\* = 24.40

- 3.3.1.1. o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 3,50;
- 3.3.2. CARACTERISTICAS DO TECIDO.
- 3.3.2.1. composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

3.3.3. gramatura (NBR 10591/08): 113g/m<sup>2</sup> – Dryfit;

tolerância: +/-5%.

3.3.4. solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 5 no mínimo;

migração poliéster = 5 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

3.3.5. solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

#### Ácido

migração poliéster = 5 no mínimo;

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5.

#### Alcalino

```
migração poliéster = 5 no mínimo;
migração algodão = 5 no mínimo:
alteração = 4/5 no mínimo.
3.3.6. solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07)
25 horas:
nota = 3 no mínimo.
3.3.7. solidez ao cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:
migração algodão = 4/5 no mínimo;
alteração = 4/5 no mínimo.
3.3.8. solidez a Fricção (Norma NBR ISO 105X-12/07):
seco = 5:
úmido = 5.
3.3.9. solidez da cor para ácidos e alcalis (Norma 6/10 da AATCC):
ácido clorídrico / alteração = 5:
ácido acético / alteração = 5;
hidróxido de amônio / alteração = 5;
carbonato de sódio / alteração = 5.
3.3.10. solidez da cor a água (Norma - NBR ISO 105E01/09):
migração algodão = 5;
migração poliester = 5;
alteração = 5.
3.3.11. densidade (NBR 12060/91):
cursos - 20,00 cursos cm;
colunas - 14,50 colunas cm;
tolerância: +/- 2%.
3.3.12. título Fio (NBR 13216/94):
Dtex: 82,00;
Dnier: 73,80;
CV%: 1,36.
3.3.13. avaliação de UPF conforme norma AS/NZS 4399:1996:
faixa da UPF = 25 até 39;
categoria de proteção UV = Muito boa proteção;
classificação = entre (25, 30, 35).
3.3.14. valores de transmitância para faixa de comprimento de onda 290NM à 400NM:
para valores de transmitância (%) para faixa UVA entre (400 à 315nm) = 3,7281 até 5,3568;
para valores de transmitância (%) para faixa UVB entre (315 à 290nm) = 2,2086 até 3,7281.
3.3.15. eficiência de acabamento antimicrobiano (Norma AATCC 147):
dados do ensaio:
bactéria em estudo: Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - Batéria Gram;
positiva:
tipo de material: malha dry;
tamanho do corpo de prova: 25x50mm;
método de esterilização das amostras: ausente;
tempo de incubação: 24 à 37 horas +/- 2º de temperatura;
resultado = apresentar inibição ao crescimento bacteriano / não haver formação de zona de inibição.
3.3.16. a malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a
transferência da estampa.
3.3.17. linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações.
3.3.18. bainha: reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura
```

superior.

- 3.3.18. frente: na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em **AMARELO**, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina.
- 3.3.19. costas: centralizado e em **AMARELO** a inscrição "**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**" em formato de arco, abaixo a inscrição "**GUARDA-VIDAS MILITAR**" em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do decote.
- 3.3.20. cava e decote: aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor **AMARELO** (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm).
- 3.3.21. costura: fechamento de ombro e lateral em overlock.
- 3.3.22. etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.
- 3.3.22. nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

3.3.23. grade de medidas:

MEDIDAS		TOLERÂNCIA DE MEDIDAS	TAMANHO					
			P	M	G	GG	XG	
A	Tórax	De –1 a +1 cm	45	48	51	54	57	
В	Comp. total	De –1 a + 1 cm	27	27.5	28	28.5	29	
C	Comp. Frente (Centro)	De –1 a +2 cm	68	70	72	74	74	
D	Comp. Costas (Centro)	De –1 a +2 cm	56	57,5	59	60,5	60,5	
Е	Costas (medido abaixo do decote)	De –1 a +2 cm	64.5	66	67.5	69	69	
F	Cava / Barra (lateral)	De –1 a +2 cm	43.5	45	46.5	48	48	
G	Ombro	De -0,5 a + 0,5 cm	4,5	5	5,5	5,5	5,5	

OBS: as medidas C, D, E, F e G incluem os frisos

3.3.24. desenho técnico

Figura 1 MODELO DA REGATA

Figura 2
ESCRITO TRASEIRO (em amarelo)







# 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) CBMSC, sito a Rua São José Operário, s/nº, Areias, São José SC, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:
- 4.1.1. o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 45 dias em dias dia(s), a contar da data do contrato:
- 4.1.2. o **prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 5 (cinco) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.
- 4.1.3. o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão;
- 4.1.4. o prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será em conformidade com a descrição do produto, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);
- 4.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e
- 4.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.
- 4.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:
- 4.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e
- 4.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de

- 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 4.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).
- 4.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- 4.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.